

Regulamento – Bolsa ENEM São Lucas | Processo Seletivo 2020.1

VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD 1º SEMESTRE – 2020

O São Lucas Educacional anuncia o regulamento de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação com a nota do ENEM a partir da divulgação das notas do ENEM 2019 a 15/02/2020.

Campanha “Sua nota do ENEM vale Bolsa de Estudos no São Lucas”, ingresso 1º semestre de 2020.

1. OBJETIVO:

1.1 O objetivo do presente regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Estudantis do São Lucas Educacional nas mensalidades e matrículas de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS:

2.1 Serão concedidas pelo São Lucas Educacional bolsas de estudos em todos os cursos de graduação presenciais e EaD (exceto Medicina), nas unidades de Caçapava, Ji-Paraná e Porto Velho – Sede e Campus 2.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão de bolsas estará atrelada a pontuação no ENEM (desde de 2010 até 2019). Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, será considerada a média aritmética decorrente da soma e divisão das notas obtidas nas provas objetivas e da nota da redação. A partir da média da nota, será considerada a seguinte tabela para aplicação de descontos em prazo determinado:

Promoção Enem 2020.1 - São Lucas Cursos Presenciais				
Pontuação	Matrícula	Mensalidade	Período do Benefício	Número de Vagas por Curso
400 a 449	70%	PBSL	Todo o Curso	Ilimitado
450 a 549	80%	PBSL	Todo o Curso	Ilimitado
550 a 599	90%	PBSL + 5%	1º Ano	Ilimitado
600 a 699	90%	PBSL + 10%	1º Ano	50 Bolsas
700 a 799	Isenta	PBSL + 15%	1º Ano	50 Bolsas
Acima de 800	Isenta	100%	Todo o Curso	1 Bolsa

* Exceto Medicina.

Promoção Enem 2020.1 - São Lucas Cursos EaD									
Média ENEM			400 a 549 pontos			Acima de 550 pontos			
Curso	Modalidade	Matrícula	PBSL %	Período do Benefício	Nº Vagas	PBSL + 5%	Período do Benefício	Nº Vagas	
Administração	EAD - online	R\$ 59,00	45%	Todo o curso	ilimitado	50%	1º Ano	50 bolsas	
Ciências Contábeis	EAD - online	R\$ 59,00	45%	Todo o curso	ilimitado	50%	1º Ano	50 bolsas	
Gestão Comercial	EAD - online	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Gestão Financeira	EAD - online	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Gestão RH	EAD - online	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Logística	EAD - online	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Pedagogia	EAD - online	R\$ 59,00	40%	Todo o curso	ilimitado	45%	1º Ano	50 bolsas	
Processos Gerenciais	EAD - online	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Administração*	EAD - flex	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Ciências Contábeis*	EAD - flex	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	
Pedagogia	EAD - flex	R\$ 59,00	30%	Todo o curso	ilimitado	35%	1º Ano	50 bolsas	

* Os cursos de Administração e Ciências Contábeis na modalidade flex não são ofertados na unidade de Ji-Paraná.

- 3.2** O Desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo. Está atrelado às disposições gerais do Edital de Bolsas PBSL;
- 3.3** Para pontuações acima de 600 pontos (cursos presenciais) e 550 pontos (cursos EaD), esse edital prevê quantidade limitada de vagas, conforme descrito na tabela;
- 3.4** Para pontuações entre 550 e 799, as bolsas serão válidas apenas no primeiro ano. Após prazo estabelecido, retornarão ao percentual da bolsa PBSL correspondente ao ano de ingresso, conforme previsto em contrato;
- 3.5** Para candidatos com pontuação no intervalo de 400 a 549 pontos, os descontos nas mensalidades e rematrículas serão válidos até o final do curso, considerando as regras do item 5 deste regulamento;
- 3.6** Os descontos são válidos apenas para alunos novos, com ingresso no primeiro semestre de 2020.1;
- 3.7** Os descontos não são válidos aos alunos regularmente matriculados, alunos trancados, evadidos, ou aqueles que solicitarem ou possuem aproveitamento de estudos (transferência interna, externa, segunda graduação e reingresso);
- 3.8** Para a concessão de descontos, serão consideradas as notas das edições do ENEM a partir de 2010;
- 3.9** Promoção válida para matrículas realizadas a partir da divulgação das notas do ENEM 2019 a 15/02/2020.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1** As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo São Lucas Educacional e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;
- 4.2** O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na CIA – Central de Ingressos e Admissões para concessão da bolsa;
- 4.3** Para os candidatos usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula;
- 4.4** A não efetivação da matrícula dentro dos prazos fixados no item 3.9, implica perda do desconto relacionado a promoção “Sua nota do ENEM vale Bolsa de Estudos no São Lucas”;
- 4.5** O critério para aquisição das bolsas limitadas, ou seja, para candidatos com média superior aos 600 pontos (cursos presenciais) e 550 pontos (cursos EaD) será: os 50 primeiros matriculados.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1** A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 5.2** A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades e matrículas pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;
- 5.3** As mensalidades e matrículas quitadas após prazo estabelecido, retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 5.4** O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao São Lucas Educacional não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 5.5** Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 5.6** Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pelo São Lucas Educacional, sempre que solicitado;
- 5.7** A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

5.8 A bolsa estudantil do São Lucas Educacional, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As bolsas de estudos, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre de 2020 nos cursos de graduação, exceto para o curso de Medicina;

6.2 As bolsas de estudos, objeto deste regulamento não abrangem:

6.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

6.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site www.saolucas.edu.br.

6.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.